

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 011/2009\***

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 05/02/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Juiz **EDVALDO DE ANDRADE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador **CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA**, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes **PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO**, **VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO**, **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**, **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**, **AFRÂNIO NEVES DE MELO**, **ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA** e **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, apreciando o Proc. TRT n° 00010.2009.000.13.00-0, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Juiz André Machado Cavalcanti, **RESOLVEU**, por unanimidade de votos, com ressalva de Sua Excelência o Senhor Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, homologar o despacho de fl. 08, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Juiz Presidente deferiu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a Sua Excelência o Senhor Juiz André Machado Cavalcanti, o afastamento de suas funções jurisdicionais, para exercer a Presidência da Associação dos Magistrados do Trabalho desta 13ª Região - AMATRA XIII, no período de 21/01/2009 a 03/12/2010, nos termos do Artigo 73, Inciso III, da LOMAN, Artigos 1º e 2º da Resolução Administrativa n° 146/2001, e por aplicação analógica do Artigo 21, Inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Suspeição de Sua Excelência o Senhor Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire. Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Afrânio Neves de Melo e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**TRT-13ª Região**

\* Republicada por incorreção.